

## TERMO DE CONTRATO 02/2018

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS NOVA ANDRADINA E A EMPRESA MACIEL E GONÇALVES LTDA - ME.

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Nova Andradina, com sede na Rodovia – MS 473, km 23, Fazenda Santa Bárbara, na cidade de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0002-01, neste ato representado pela Diretora-Geral em Exercício, **Adriana Smanhotto Soncela**, nomeada pela Portaria/IFMS nº 1.041 de 16 de maio de 2016, inscrita no CPF sob o nº 019.581.719-21, portadora da Carteira de Identidade nº 5941837-8 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Maciel e Gonçalves LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.201.042/0001-04, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 518, bairro Conjunto Aero Rancho, em Campo Grande - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mackswel de Oliveira Maciel**, portador da Carteira de Identidade nº 001.337.208 SSP/MS, e CPF nº 003.622.911-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.014002.2016-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2016, realizado pelo IFMS – Campus Corumbá, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, materiais, componentes e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão 09/2016, identificado no preâmbulo, no Termo de Referência, anexo I do Edital e à proposta vencedora, independentemente de

transcrição.

**1.3. Objeto da contratação:**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da empresa.	1	R\$ 177,01	R\$ 177,01
27	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). A instalação deve contemplar metragem suficiente de: 1) tubos em cobre (também chamado de tubulação frigorífica), com bitolas e espessuras adequadas à carga térmica, neste caso, mínimo de 3 metros de tubulação. 2) tubulação com fiação elétrica, com cabos dimensionados conforme a carga do condicionador e um disjuntor exclusivo para cada aparelho de ar condicionado. 3) tubos de PVC para drenagem da água, ligados à rede pluvial do prédio. Estes deverão ser flexíveis e na cor branca. Material e mão de obra a cargo da empresa.	1	R\$ 885,06	R\$ 885,06
28	Manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da empresa. Descrição do que será englobado na manutenção preventiva consta neste Termo de Referência. Inclui a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação, testes no local ou na sede da Contratada, caso necessário.	33	R\$ 163,25	R\$ 5.387,25
29	Manutenção corretiva com Recarga de fluido refrigerante R22 de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da Contratada. Inclui a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação, testes no local ou na sede da Contratada, caso necessário.	6	R\$217,70	R\$ 1.306,20
30	Desinstalação de aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter (Hi-wall), capacidade 9.000 Btu/h, voltagem 220V, marca Midea. Material e mão de obra a cargo da empresa.	1	R\$98,90	R\$ 98,90
31	Manutenção corretiva com substituição de aleta inferior de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da Contratada. Inclui a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação, testes no local ou na sede da Contratada, caso necessário.	3	R\$118,70	R\$356,10
32	Manutenção corretiva com substituição de aleta superior de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da Contratada. Inclui a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação, testes no local ou na sede da Contratada, caso necessário.	3	R\$ 148,40	R\$ 445,20



33	Manutenção corretiva com substituição de bandeja do evaporador de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da Contratada. Inclui a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação, testes no local ou na sede da Contratada, caso necessário.	1	R\$ 158,40	R\$ 158,40
35	Manutenção corretiva com substituição de capacitor do compressor de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da Contratada. Inclui a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação, testes no local ou na sede da Contratada, caso necessário.	5	R\$ 123,65	R\$ 618,25
36	Manutenção corretiva com substituição de capacitor do ventilador de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da Contratada. Inclui a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação, testes no local ou na sede da Contratada, caso necessário.	5	R\$ 147,51	R\$ 737,55
39	Manutenção corretiva com substituição de contatora de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da Contratada. Inclui a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação, testes no local ou na sede da Contratada, caso necessário.	2	R\$ 246,51	R\$ 493,02
47	Manutenção corretiva com substituição de placa de controle de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da Contratada. Inclui a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação, testes no local ou na sede da Contratada, caso necessário.	1	R\$ 593,99	R\$ 593,99
48	Manutenção corretiva com substituição de sensor de degelo e de temperatura de aparelho de ar condicionado tipo Split (Hi-wall/Piso Teto). Material e mão de obra a cargo da Contratada. Inclui a desmontagem, desinstalação, montagem e instalação, testes no local ou na sede da Contratada, caso necessário.	1	R\$ 138,60	R\$ 138,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 11.395,53</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/02/2018 e encerramento em 13/02/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade

competente e observados os seguintes requisitos, sem prejuízo dos previstos no Edital:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente.
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço.
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.
- 2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação. A CONTRATADA não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.
- 2.1.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.2. A vantajosidade econômica para prorrogação do contrato estará assegurada, inclusive sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, quando estiverem presentes as seguintes condições:
  - 2.2.1. Os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, sejam efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência da lei;
  - 2.2.2. Os valores da contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação sejam iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da SLTI/MPOG, para as hipóteses de serviços onde forem estabelecidos tais limites.
- 2.3. A Administração não poderá prorrogar o contrato quando:
  - 2.3.1. Os preços estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para a redução dos preços, isso para as hipóteses de serviços onde forem estabelecidos tais limites; ou
  - 2.3.2. A Contratada tiver sido declarada inidônea ou impedida de licitar e contrata no âmbito da União ou do próprio órgão contratante, enquanto perdurarem os efeitos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.395,53 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).
- 3.2. O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão das demandas apresentadas pela CONTRATANTE e do serviço efetivamente prestado.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 810000000000  
Programa de Trabalho: 108814  
Plano Interno: L20RLP0100N  
Elemento de Despesa: 33.90.39.17  
Nota de Empenho: 2018NE800014

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratado, nos termos do edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 8. CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previsto no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte de CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normal e princípios gerais dos contratos.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

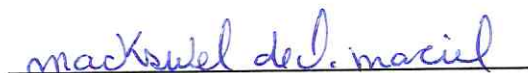
15.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande – Mato Grosso do Sul – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Andradina – MS, 13 de fevereiro de 2018.



IFMS – Campus Nova Andradina  
Claudio Zarate Sanavria



Mackswel de Oliveira Maciel  
Sócio  
Maciel e Gonçalves LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:





## CÂMPUS SORRISO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018 - UASG 158950

Nº Processo: 23788000759201815. Objeto: Contratação de serviço de ligação de ramal de energia elétrica para salas modulares do IFMT campus avançado Guarantã do Norte, com projeto elétrico, ART e materiais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para obras e serviços de engenharia no valor de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23. Declaração de Dispensa em 19/02/2018. JOAO GERMANO ROSINKE, Economista. Ratificação em 19/02/2018. CLAUDIR VON DENTZ, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 13.043,86. CNPJ CONTRATADA : 12.073.035/0001-30 SIRLENE SANTOS ZANE EIRELI.

(SIDEC - 22/02/2018) 158950-26414-2018NE800031

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL  
CAMPUS CAMPO GRANDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158449

Número do Contrato: 1/2016.  
Nº Processo: 23347002302201672.  
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustível em veículos oficiais do IFMS/ Campus Campo Grande. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 25/02/2018 a 25/02/2019. Valor Total: R\$29.998,92. Fonte: 8100000000 - 2018NE800011. Data de Assinatura: 29/01/2018.

(SICON - 22/02/2018) 158449-26415-2018NE800011

## CAMPUS CORUMBÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 158450

Nº Processo: 23347012081201721.  
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 12695851000185. Contratado: JOSE LUCAS FERREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de dederização. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/01/2018 a 22/01/2019. Valor Total: R\$7.161,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE800001. Data de Assinatura: 19/01/2018.

(SICON - 22/02/2018) 158450-26415-2018NE800011

## CAMPUS NOVA ANDRADINA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 158452

Nº Processo: 23347014002201636.  
PREGÃO SRP Nº 9/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 05201042000104. Contratado: MACIEL E GONCALVES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção corretiva e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12/02/2018 a 12/02/2019. Valor Total: R\$11.395,53. Fonte: 8100000000 - 2018NE800014. Data de Assinatura: 12/02/2018.

(SICON - 22/02/2018) 158452-26415-2018NE800002

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2017 - UASG 158122

Nº Processo: 23714000087201721.  
DISPENSA Nº 100/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao consumidor, para atendimento da Unidade do IFMG Campus Sabará. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: a partir de 21/12/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$42.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE803295. Data de Assinatura: 21/12/2017.

(SICON - 22/02/2018) 158122-26409-2018NE800311

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00052018022300071

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 36/2017

A pregoeira do IFMG publicou resultado do PE 3 6/2017. Objeto: Contratação de especializada, para prestar serviços de locação de mão-de-obra, visando atender as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Reitoria. Grupo 1: ADCON - Administração e Conservação EIRELI.

HÉLIDA MÁRCIA HOFFMANN FÓSCOLO

(SIDEC - 22/02/2018) 158122-26409-2017NE800311

## CAMPUS BAMBUÍ

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato referente ao Professor Substituto Ricardo Geraldo Teixeira, CPF 652.970.246-68, publicado no D.O.U. de 19/02/2018, Seção 3, página 56; Onde se lê: Vigência: a partir da publicação deste extrato a 27/01/2018; Leia-se: Vigência: a partir da publicação deste extrato a 27/07/2018.

## CAMPUS CONGONHAS

## EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 3/2016, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ 10.626.896/0001-72. Contratada: Myrian Aparecida Silva Schettino, CPF: 061.709.576-03. Objeto: Rescisão do Contrato nº 003/2016 por iniciativa da Contratada, sem direito a indenizações a partir de 15/02/2018. Fundamento Legal: Artigo 12, inciso II ou §2º, da Lei nº 8.745/93. Data de assinatura: 15/02/2018.

EDITAL Nº 1/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais - Campus Congonhas, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOU nº 4 de 05 de janeiro de 2018, na seção 3, página 31, destinado à seleção de candidatos a professores substitutos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Congonhas, de acordo com a seguinte classificação:  
ÁREA : EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	KHALMEL GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	139,4
2º	ANA FLAVIA CURTY SEABRA	127,3
3º	LIDIANE APARECIDA FERREIRAS	122,1
4º	THIAGO WELERSON SANTOS LEAO	102,3
5º	JACQUELINE JANNES CHAVES	96,7

JOEL DONIZETE MARTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2017

O IFMG/Campus Congonhas torna público o resultado do pregão 03/2017 (SRP 02/2017). Objeto: Implantação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais químicos e reagentes destinados a aulas práticas nos laboratórios dos campi da Regional 02 do IFMG conforme especificado no edital e anexos. Itens e Fornecedores: 101: 03.217.016/0001-49 RPF COMERCIAL LTDA - EPP; 6 7 24 37 53 61 66 67 73 78 92 102 103 106 107 108; 04.345.762/0001-80 REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 100: 09.058.708/0001-78 - FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - E; 13: 22.10.919.350/0001-00 BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA - EPP; 2 5 8 9 12 15 17 18 20 28 29 30 33 36 38 39 40 41 42 48 49 51 52 54 56 60 64 68 69 72 74 76 79 84 87 88 90 94 96 97 98 110 111; 11.099.425/0001-16 ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA DISTRIBUICAO LTDA - ME; 21: 12.925.007/0001-01 MERCOSCIENCIA COMERCIAL LTDA - ME; 31 34 57: 15.179.700/0001-62 CENTRAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME; 55 58 59: 15.642.667/0001-65 - SONIA APARECIDA DA SILVA CARAN - ME; 35 44 45 71 75 89: 17.930.162/0001-21 NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME; 82 83: 23.747.090/0001-84 SCIavicco CO MERCIO E INDUSTRIA

LTDA - EPP; 63: 26.335.237/0001-17 F.C SALATA COMERCIAL - ME; 70 105: 68.337.658/0001-27 - SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.

JANE ANDRADE  
Pregoeira

(SIDEC - 22/02/2018) 158514-26409-2017NE800022

## CAMPUS OURO BRANCO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 005/2017. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 013/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO. CNPJ: 10.626.896/0010-63. Contratada: Mariane Urias da Silva. CPF: 097.985.626-40. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 005/2017 até 17 de agosto de 2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 17/02/2018 a 17/08/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Diretor Geral Pro-Tempore - Contratante; Mariane Urias da Silva - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 15/02/2018.

Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 003/2017. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO. CNPJ: 10.626.896/0010-63. Contratada: Márcia Saturnino Santos. CPF: 076.997.256-03. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 029/2016 até 09 de agosto de 2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 09/02/2018 a 09/08/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Diretor Geral Pro-Tempore - Contratante; Márcia Saturnino Santos - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 06/02/2018.

Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 004/2017. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2017. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO. CNPJ: 10.626.896/0010-63. Contratado: Breno Fernando Silva Ferreira. CPF: 073.096.596-19. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 004/2017 até 16 de agosto de 2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 16/02/2018 a 16/08/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Diretor Geral Pro-Tempore - Contratante; Breno Fernando Silva Ferreira - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 15/02/2018.

Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 006/2017. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2017. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO. CNPJ: 10.626.896/0010-63. Contratado: Dângelo Silva Miranda. CPF: 066.423.476-33. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 066/2017 até 17 de agosto de 2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 17/02/2018 a 17/08/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Diretor Geral Pro-Tempore - Contratante; Dângelo Silva Miranda - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 15/02/2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS ALMEINARA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 158439

Nº Processo: 23390000154201715.  
PREGÃO SRP Nº 13/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00944944000117. Contratado: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA - LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches aos estudantes do IFNMG - Campus Almenara. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$17.015,00. Fonte: 118033907 - 2017NE800243. Data de Assinatura: 03/01/2018.

(SICON - 22/02/2018) 158439-26410-2018NE800003

## CAMPUS MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 158437

Nº Processo: 2339400004201844. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual e futura aquisição parcelada, sob demanda, de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo GLP, a fim de atender as necessidades do IFNMG Campus Montes Claros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 23/02/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dois, Nº 300

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.